LEI Nº 2.502, DE 10 DE MARÇO DE 2.009

"Altera a redação do Artigo 3º da Lei nº 2.482, de 5 de janeiro de 2.009"

(Autor: Vereador Lucas Octávio de Souza - PT)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 3º da Lei nº 2.482, de 5 de janeiro de 2.009, que regulamenta o Alvará Municipal, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor após 120 (cento e vinte) dias, da data de sua publicação".

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de março de dois mil e nove (10/03/2009).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal